



LEI ORDINÁRIA Nº 2466

de 20 de fevereiro de 2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º.

Prorroga-se, para até 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado pela Lei nº 1.984, de 30 de Junho de 2015

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Lei Ordinária Nº 2466/2026 - 20 de fevereiro de 2026

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em